



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 177/2001.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS ACRESCIDO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar os cargos de Digitador, Professor de Educação Física, Instrutor de Computação, para a Secretaria Municipal de Educação, Guarda de Endemias, Agentes de Controle de vetores), para a Secretaria Municipal de Saúde, acrescidos ao Quadro de Pessoal de Provimento por Concurso Público Municipal, conforme o Quadro em anexo.

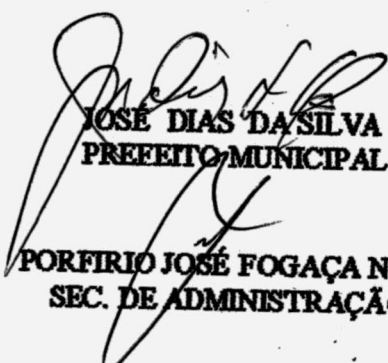
Art 2º - O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de até 90 (noventa) dias, Projeto de Lei de reformulação no Plano de Cargos e Salários, para aprovação em Plenário.

Art 3º - As despesas decorrentes da execução a que se trata o artigo primeiro correrão por conta do Orçamento Programa desta Prefeitura.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 29 de Maio de 2001.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 29/05/2001.


JOSE DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORFIRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaborandi


ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

ANEXO I DA LEI N.º 177/2001.

QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E EFETIVO.

GRUPO FUNCIONAL	CARGOS	CLASSE	NIVEL SALARIAL		
			NS - 1	NS - 2	NS - 3
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DIGITADOR	A	270,08	297,08	324,09
		B	378,11	404,42	406,50
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	A	250,80	263,34	276,50
		B	290,31	304,82	320,06
	INSTRUTOR DE COMPUTAÇÃO	A	250,80	263,34	276,50
		B	290,31	304,82	320,06
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	GUARDA DE ENDEMIAS (Agentes de Controle. de Vetores)	A	180,00	198,06	216,06
		B	234,07	252,07	270,08


JOSE DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL